



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.522 DE 07 DE MARÇO DE 2013-PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**
Unidade Orçamentaria...: **02.09 DEPTO.DE CULTURA, LAZER E DESPORTOS**
Dotação Orçamentária...: **278120120.1.215000 OBRAS EM LAZER E DESPORTOS**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES**
Fonte.....: **2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS**
Aplicação.....: **100.0086-Iluminação do Estádio Miguel Assad**
Valor.....: **R\$150.000,00**

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:

1- Excesso de arrecadação a ocorrer com a transferência de recursos do Governo Estadual na receita:

2472.99.00.30.00 TRANSF CONV ILUMIN ESTADIO MIGUEL ASSAD
Valor.....: **R\$150.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07
de março de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PALMITAL
Cada vez melhor 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2013.

Daniilo Alves Pereira

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-



28